



## TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 026/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR Nº  
004/2024, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO  
ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E  
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE  
IMPRESSÃO LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, CEP: 82.510-050, no Município de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro lado, a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 00.809.489/0001-47, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 5490, bairro Uberaba, CEP: 81.560-000, no Município de Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **RYU OTTO BUSS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.004.383.939 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 161.489.240-72, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA; as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato de IPEM/PR nº 004/2024** (protocolo nº 20.339.959-6/2024), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do contrato, em razão do encerramento das atividades da Regional de Guarapuava, correspondente ao percentual de 5,85%, conforme consta no Processo Administrativo nº 24.647.638-1/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

**2.2.** Em decorrência da supressão, o valor mensal devido à Contratada passará de R\$ 7.859,76 para **R\$ 7.399,91** retroativamente a **01/09/2025**, conforme o Ofício/IPEM-PR/DADM nº 076/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná**  
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050  
Telefone: (41) 3251-2200  
[www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)



**3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

(assinatura digital)

**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**

Diretor-Presidente do IPEM/PR  
Contratante

(assinatura digital)

**RUY OTTO BUSS**

Sócio-Administrador  
Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda  
Contratada

**Testemunhas:**



Documento assinado digitalmente

**CLAUDIA MARTINO MACIEL**

Data: 16/10/2025 16:48:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

**CLAUDIA MARTINO MACIEL**  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 6908

Documento assinado digitalmente



**LILIAM DE SOUZA**

Data: 16/10/2025 16:28:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

**LILIAM DE SOUZA**  
Gestor do Contrato  
Matrícula nº 10043

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná**  
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050  
Telefone: (41) 3251-2200  
[www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **2\_Termo\_Aditivo\_026.2025\_Tecprinters\_REGUA2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 17/11/2025 09:55.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ruy Otto Buss** em 24/10/2025 16:19.

Inserido ao protocolo **24.647.638-1** por: **Ana Letícia Cicheleiro de Freitas** em: 17/11/2025 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



## IDR - PARANÁ

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
788155825

Documento emitido em 18/11/2025 08:13:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 12021 | 18/11/2025 | PÁG. 58Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
www.imprensaoficial.pr.gov.br1/09/2025, conforme o Ofício/IPEM-PR/DADM  
presentantes Legais dos contratantes a partir de

158230/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
IAPAR - EMATERAutorização de Cessão de  
06/2025

Protocolo: 24.295.499-8

**Objeto:** Termo de Cessão de uso de parte correspondente a 20.500 m<sup>2</sup> do imóvel da Unidade Frigorífica de Guarapuava, Matrícula 11.972, 3º RI de Guarapuava, para instalação do Projeto Ponto Paraná.**Cedente:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).**Cessionário:** Município de Guarapuava.**Vigência:** de 25 (vinte e cinco) anos a partir da assinatura do Termo de Cessão.**Assinado por:** Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente-IDR-Paraná

157640/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2024  
GMS 6535/2024

PROTOCOLO: 24.994.858-6

**PARTES:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (CONTRATANTE) e Laura Fogliatto Dors (CONTRATADA).**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto Estadual nº 6881/2024.**OBJETO:** Reajuste.**VIGÊNCIA:** 01/11/2025 até 31/10/2026.**TERMO INICIAL ALTERAÇÃO:** 01/11/2025**VALOR MENSAL:** R\$ 2.619,09 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos).**ASSINA:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).**AUTORIZO:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 17/11/2025**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025

157808/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ  
IAPAR - EMATERAutorização de Cessão de Uso de Imóvel nº  
08/2025

Protocolo: 24.515.540-9

**Objeto:** Termo de Cessão de uso de parte correspondente a um barracão com 1.000 m<sup>2</sup> e uma câmara fria do imóvel da Unidade Frigorífica de Guarapuava, Matrícula 11.972, 3º RI de Guarapuava, para o Programa Compra direta do Produtor.**Cedente:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).**Cessionário:** Município de Guarapuava.**Vigência:** de 10 (dez) anos a partir da assinatura do Termo de Cessão.**Assinado por:** Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente-IDR-Paraná

158013/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ  
IAPAR - EMATERAutorização de Cessão de Uso de Imóvel nº  
09/2025

Protocolo: 23.932.095-3

**Objeto:** Termo de Cessão de uso de parte correspondente 2.156,59 m<sup>2</sup> do imóvel da Unidade Frigorífica de Guarapuava, Matrícula 11.972, 3º RI de Guarapuava, destinado a instalação do Projeto Indústria Escola, Centro Agrotecnológico de Alimentos**Cedente:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).**Cessionário:** UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste**Vigência:** de 10 (dez) anos a partir da assinatura do Termo de Cessão.**Assinado por:** Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente-IDR-Paraná

158231/2025

## IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2024  
IPEM/PR 026/2025**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. **OBJETO:** supressão parcial do contrato, em razão do encerramento das atividades da Regional de Guarapuava, correspondente ao percentual de 5,85%, conforme consta no Processo administrativo nº 24.647.638.1/2025. DA SUPRESSÃO: o valor mensal devido à Contratada passará de R\$ 7.859,76 para

PARANA ESPORTE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

PROTOCOLO N.º 24.877.446-0

MODALIDADE PE nº 69/2025

EMPENHO 2025NE002356

O.C. N.º 21264

DESCRÍÇÃO Aquisição de material de consumo

FORNECEDOR Isanete Comercial e CIA LTDA – CNPJ nº 34.396.791/0001-32.

VALOR R\$ 1.398,40 (Hum mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA 14/12/2025

157889/2025

PARANA ESPORTE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

PROTOCOLO N.º 24.877.446-0

MODALIDADE PE nº 69/2025



## IDR - PARANÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ  
IAPAR - EMATERAutorização de Cessão de Uso de Imóvel nº  
06/2025

Protocolo: 24.295.499-8

**Objeto:** Termo de Cessão de uso de parte correspondente a 20.500 m<sup>2</sup> do imóvel da Unidade Frigorífica de Guarapuava, Matrícula 11.972, 3º RI de Guarapuava, para instalação do Projeto Ponto Paraná.

**Cedente:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).

**Cessionário:** Município de Guarapuava.

**Vigência:** de 25 (vinte e cinco) anos a partir da assinatura do Termo de Cessão.

**Assinado por:** Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente-IDR-Paraná

157640/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2024  
GMS 6535/2024

PROTOCOLO: 24.994.858-6

**PARTES:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (CONTRATANTE) e Laura Fogliatto Dors (CONTRATADA).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto Estadual nº 6881/2024.

**OBJETO:** Reajuste.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2025 até 31/10/2026.

**TERMO INICIAL ALTERAÇÃO:** 01/11/2025

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.619,09 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos).

**ASSINA:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

**AUTORIZO:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 17/11/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025

157808/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ  
IAPAR - EMATERAutorização de Cessão de Uso de Imóvel nº  
08/2025

Protocolo: 24.515.540-9

**Objeto:** Termo de Cessão de uso de parte correspondente a um barracão com 1.000 m<sup>2</sup> e uma câmara fria do imóvel da Unidade Frigorífica de Guarapuava, Matrícula 11.972, 3º RI de Guarapuava, para o Programa Compra direta do Produtor.

**Cedente:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).

**Cessionário:** Município de Guarapuava.

**Vigência:** de 10 (dez) anos a partir da assinatura do Termo de Cessão.

**Assinado por:** Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente-IDR-Paraná

158013/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ  
IAPAR - EMATERAutorização de Cessão de Uso de Imóvel nº  
09/2025

Protocolo: 23.932.095-3

**Objeto:** Termo de Cessão de uso de parte correspondente 2.156,59 m<sup>2</sup> do imóvel da Unidade Frigorífica de Guarapuava, Matrícula 11.972, 3º RI de Guarapuava, destinado a instalação do Projeto Indústria Escola, Centro Agrotecnológico de Alimentos

**Cedente:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).

**Cessionário:** UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

**Vigência:** de 10 (dez) anos a partir da assinatura do Termo de Cessão.

**Assinado por:** Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente-IDR-Paraná

158231/2025

## IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO –  
IPEM/PR 026/20

**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento do Paraná – IPEM/PR e TECPRINTERS TECNOLOGIA E INovação LTDA.

**OBJETO:** supressão parcial do contrato, em virtude das atividades da Regional de Guarapuava, conforme consta no Processo administrativo nº 24.647.030.072/2020-01.

**SUPRESSÃO:** o valor mensal devido à Contratada passará de R\$ 7.859,76 para

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
788165825

Documento emitido em 18/11/2025 08:13:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 12021 | 18/11/2025 | PÁG. 58Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

158230/2025

R\$ 7.399,91 retroativamente a 01/09/2025, conforme o Ofício/IPEM-PR/DADM nº 076/2025. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 24/10/2025.

## LOTOPAR

## Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

## ORDEM DE SERVIÇO N° 021/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando as atribuições legais, a competência e a autonomia administrativa da LOTTOPAR, nos termos do Decreto Estadual nº 10.843, de 2022;

Considerando o Contrato de Concessão nº 10/2024, que delega à iniciativa privada a exploração da modalidade lotérica passiva;

Considerando a análise realizada no protocolo nº 24.629.085-7, que resultou na aprovação do plano de jogo apresentado pelo concessionário;

Considerando o parecer técnico 027/2025 da Diretoria Operacional, que atestou o cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais exigidos;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o concessionário BETPR Concessionária de Loterias do Estado do Paraná SPE LTDA., CNPJ 51.585.019/0001-88, a implementar e operar o jogo denominado “Gong Hee Fot Choy”, em conformidade com as especificações aprovadas e a legislação aplicável.

**Art. 2º** A execução desta Ordem de Serviço deverá observar integralmente os requisitos técnicos, de segurança e de transparência, conforme as normas vigentes e as condições estabelecidas no contrato de concessão.

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço caberá à Diretoria Operacional, que verificará a observância das condições estabelecidas.

**Art. 4º** O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeitará o concessionário às penalidades previstas no contrato de concessão e na legislação pertinente.

**Art. 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

Daniel Romanowski  
Diretor-Presidente

157827/2025

## PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA	
Curitiba, 14 de novembro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	24.877.446-0
MODALIDADE	PE nº 69/2025
EM PENHO	2025NE002356
O.C. N.º	21264
DESCRIÇÃO	Aquisição de material de consumo
FORNECEDOR	Isanete Comercial e CIA LTDA – CNPJ nº 06.791/0001-32.
398,40 (Hum mil e trezentos e noventa e eais e quarenta centavos)	
/2025	
157889/2025	
RANA ESPORTE	
DE ORDEM DE COMPRA	
4 de novembro de 2025.	
7.446-0	MODALIDADE
PE nº 69/2025	